

**ANEXO III**

Folha N°:	2
Expediente n°:	739/18
Assinatura:	
Reg. GET n°:	20248

São Paulo, 10 de maio de 2018.

À

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes  
Aos cuidados da Gerência de Marketing e Comunicação – GMC  
Rua Barão de Itapetininga, 18 – 5º

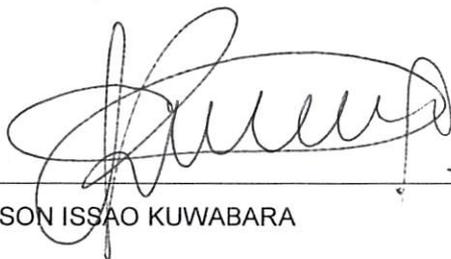
Ref.: Edital nº 001/SMT-GAB/2018

**CARTA DE INTENÇÃO**

A CITTATI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 24.362.158/0001-70, com sede à Rua Afonso Celso, nº 552, 5º andar, conjuntos 55 e 56, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04119-002, pelo(s) seu representante(s) legal(is) EDSON ISSAO KUWABARA, CPF 044.295.118-37, RG 11.451.141-X, abaixo assinado(s), declara para os devidos fins que tem a intenção de participar “Movimento Maio Amarelo – Nós somos o Trânsito”, proposto pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, na qualidade de apoiador caso o mesmo seja aprovado pela SMT, através da Comissão Especial de Chamamento Público (GMC).

Nesta parceria, a CITTATI TECNOLOGIA LTDA se propõe a: disponibilizar espaço para divulgação da Campanha Maio Amarelo dentro do app CittaMobi, no formato de banner.

Sem mais,



EDSON ISSAO KUWABARA

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Folha N°:	3
Expediente n°:	73919
Assinatura:	AMS
Reg. CET n°:	20248

**1 - QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Razão Social: CITTATI TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ/MF: CNPJ nº 24.362.158/0001-70

Endereço Comercial: Rua Afonso Celso, nº 552, 5º andar, conjuntos 55/ 56, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04119-002

Bairro: Vila Mariana

Cidade: São Paulo/SP

Estado: SP

CEP: 04119-002

Telefone: (11) 2853-9853

Fax: -

Endereço Eletrônico:

Site:

Dados Bancários (para emissão de nota de empenho):

Representante Legal Qualificado: EDSON ISSAO KUWABARA

Identidade: 11.451.141-X

Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF: 044.295.118-37 Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado

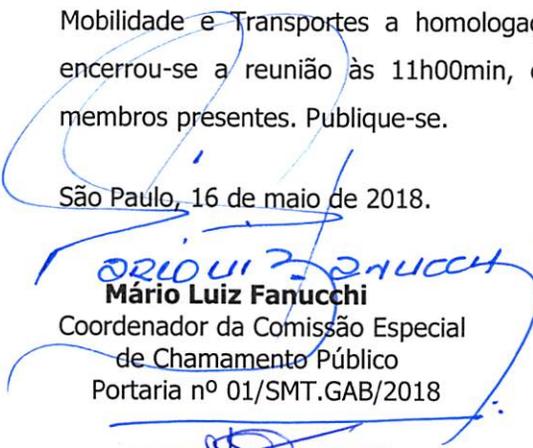
Qualificação profissional na empresa: CEO

Item/Ação	Descrição	Quantidade	Valor R\$
Divulgação no app CittaMobi	Banner Maio Amarelo	1	R\$ 4.500,00/ 30 dias
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>R\$4.500,00</b>

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos 16 dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 10 h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, localizada na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro SP, a Comissão Especial de Chamamento Público, constituída através da Portaria SMT.GAB nº 091, de 26 de Abril de 2018, reuniu-se para análise e deliberação da carta de Intenção e documentos apresentados pela empresa **CITTATI TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº 24.362.158/0001-70, com sede na rua Afonso Celso, 552, em razão do **Edital de Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018**, que objetiva a formalização parcerias junto à iniciativa privada para realização **"MOVIMENTO MAIO AMARELO - NÓS SOMOS O TRÂNSITO"**, instituído pela Portaria n. 083/2018 SMT-GAB. Após exames dos documentos apresentados pela interessada, verificamos a conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001 SMT-GAB/2018, motivo pelo qual opinamos pelo deferimento da PARCERIA proposta pela empresa **CITTATI TECNOLOGIA LTDA.** Nesses termos, elaboramos a minuta do Termo de Parceria, o qual segue à contracapa, e sugerimos o encaminhamento à Assessoria Jurídica, para análise e deliberação acerca do prosseguimento do presente, que, caso assim entendam, poderão propor ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes a homologação da Proposta. Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a reunião às 11h00min, conforme presente ata, que segue assinada pelos membros presentes. Publique-se.

São Paulo, 16 de maio de 2018.



**Mário Luiz Fanucchi**

Coordenador da Comissão Especial  
de Chamamento Público  
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018



**Fabio Nigro Gonzalez**

Membro da Comissão Especial  
de Chamamento Público  
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018



**Cilene Cabral Lourenço Buozi**

Membro da Comissão Especial de  
Chamamento Público  
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018



**Simone Souza Brito**

Membro da Comissão Especial de  
Chamamento Público  
Portaria nº 01/SMT.GAB/2018

São Paulo, 18 de maio de 2018.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

**Assunto:** Celebração de Termo de Parceria, em decorrência do Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018 - "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito" – Termo de Parceria – CITTATI TECNOLOGIA LTDA. – Homologação da proposta.

**SMT/GAB**

**Exmo. Sr. Secretário,**

Trata o presente de proposta de parceria apresentada pela empresa CITTATI TECNOLOGIA LTDA., em decorrência do Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018, tratado nos autos do Processo SEI 6020.2018/0001840-7, com a finalidade de promover o "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito", destinado a desenvolver ações educativas e de conscientização da população para a redução de acidentes no trânsito.

Conforme consta dos autos, a empresa interessada instruiu a proposta com a Carta de Intenção e documentos exigidos no r. instrumento convocatório, ofertando a disponibilização de espaço para divulgação da Campanha Maio Amarelo dentro do aplicativo CittaMobi, no formato banner, nos termos da Carta de Intenção anexada aos autos.

A Comissão Especial de Chamamento Público, constituída através da Portaria nº 083/2018-SMT.GAB, elaborou Ata de Reunião, consoante fls. 22, e opinou pelo deferimento da Proposta de Parceria, apresentando, para tanto, a minuta do Termo de Parceria, que consta à contracapa dos autos.

Efetivamente, compulsando os autos verifica-se que foram cumpridos os requisitos previstos no referido Edital.

O processo foi encaminhado a esta Assessoria para análise e manifestação.



A minuta do Termo de Parceria não contém cláusulas contrárias à lei e aos princípios que regem a Administração Pública. Não impõe ônus de natureza financeira a esta Secretaria. Quanto aos objetivos do Programa, verifica-se que são consonantes com as atribuições de SMT no sentido de zelar pela segurança no trânsito, de acordo com sua competência. A CET é a empresa que atua, mediante vínculo contratual com SMT, na fiscalização do trânsito, engenharia de tráfego e outras atividades correlatas, de forma que o objeto da Parceria não destoa destes parâmetros.

Dessa forma, do ponto de vista jurídico, não vislumbro vícios ou falhas ou óbices de qualquer natureza, material ou formal, que possa impedir a anuência desta Secretaria ao Termo de Parceria, que me parece em ordem.

Sendo assim, com as nossas considerações, submetemos à apreciação e deliberação de V. Exa. que, se assim entender, poderá expedir despacho de homologação do procedimento e expedir o competente Termo de Parceria.

São Paulo, 18 de maio de 2018.



**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Procurador do Município - OAB/SP 128.976  
Chefe da Assessoria Jurídica - SMT

**Interessada:** Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

**Assunto:** Celebração de Termo de Parceria, em decorrência do Chamamento Público nº 001/SMT.GAB/2018 - "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito" – Termo de Parceria – CITTATI TECNOLOGIA LTDA. – Homologação da proposta.

**DESPACHO:**

- I.** À vista dos elementos de convicção que integram o presente, em especial a Ata de Reunião da Comissão Especial de Chamamento Público, constituída pela Portaria nº 083/18-SMT.GAB e manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, as quais acolho, **HOMOLOGO** a Proposta de Parceria apresentada pela empresa **CITTATI TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.362.158/0001-70, em atendimento ao **Chamamento Público nº 01/SMT.GAB/2018** com a finalidade de promover o "Movimento Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito", destinado a desenvolver ações educativas e de conscientização da população para a redução de acidentes no trânsito, através da oferta de disponibilização de espaço para divulgação da Campanha Maio Amarelo dentro do aplicativo CittaMobi, no formato banner, nos termos da Carta de Intenção anexada aos autos.
- II.** O Termo de Parceria será celebrado a título precário e gratuito.
- III. PUBLIQUE-SE.**

São Paulo, 18 de maio de 2018.

**JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO**

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

**TERMO DE PARCERIA**

**“MOVIMENTO MAIO AMARELO – NÓS SOMOS O TRÂNSITO”**

**Nº 18/2018 – SMT**

**BENEFICIÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES –  
SMT**

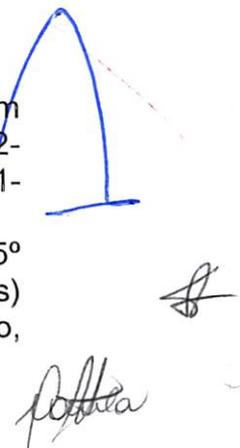
**PARCEIRA: CITTATI TECNOLOGIA LTDA.**

**OBJETO:** Termo de Parceria do “Movimento Maio Amarelo – Nós somos o Trânsito”.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SMT.GAB/2018**

**EXPEDIENTE Nº 739/18**

A **SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO**, com sede nesta Capital, na Rua Barão de Itapetininga, n. 18, República, CEP: 01042-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob no 46.392.155/0001-11, denominada **BENEFICIÁRIA**, e a empresa **CITTATI TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº. 24.362.158/0001-70, com sede na Rua Afonso Celso, nº 552, 5º andar, conjuntos 55/ 56, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04119-002, por seu(s) representante(s) legal(is) **EDSON ISSAO KUWABARA**, brasileiro, casado,



Engenheiro, portador da cédula de identidade R.G 11.451.141-X, SSP/SP, e do CPF: 044.295.118-37, doravante denominada **PARCEIRA**, tem entre si acordado os termos deste Termo de Parceria, com fulcro no Decreto Municipal nº 57.867, de 12 de setembro de 2017, e no Edital de Chamamento Público nº **01/SMT.GAB/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### DO OBJETO

1 O objeto do presente Termo de Cooperação é a realização de ações de educação de trânsito e/ou fornecimento de materiais de comunicação voltados à educação de trânsito, com a disponibilização gratuita, pela **PARCEIRA**, de:

1.1 Divulgação no app CittaMobi do banner Maio Amarelo

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA

2 São obrigações a **PARCEIRA**:

2.1 Produzir, montar e desmontar todos os materiais de ativação publicitária indicados na Carta de Intenções, conforme modelos e quantidades autorizadas pela SMT, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista.

2.2 Montar e entregar dos materiais de divulgação nos locais designados pela SMT.

2.3 Incluir em todas as peças publicitárias ou de merchandising do evento as marcas da PMSP, SMT, CET, SPTrans e demais empresas colaboradoras;

2.4 Fornecer os materiais de acordo com o layout, especificações e quantidades estabelecidas pela SMT.

2.5 Realizar as ações de educação no trânsito indicadas na Carta de Intenções, em conformidade com aquelas previstas no Edital, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista.

2.6 Responsabilizar-se pelos custos dos materiais e de produção e instalação, se houver, das ações de educação no trânsito;

2.7 Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam os itens listados e as ações de educação no trânsito propostas, independente de culpa,

*Parceira*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

desde o início da montagem ou da execução da ação até a completa remoção dos elementos e equipamentos ou até a entrega do material.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

3 São obrigações da **BENEFICIÁRIA**:

3.1 Designar a quantidade de peças do material a ser utilizado pela **PARCEIRA**, bem como disponibilizar o layout para a confecção do material.

3.2 Informar a data e local para entrega e montagem do material, conforme plano de trabalho que integra o presente instrumento (Anexo I).

3.3 Informar quando e como a(s) ação(ões) de educação indicadas no presente instrumento (Anexo I) deverá (ao) ser realizadas, informando a data e o local.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DAS CONTRAPARTIDAS DA PARCEIRA

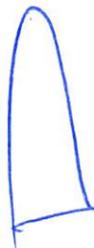
4.1 A **PARCEIRA** poderá inserir sua logomarca nos materiais fornecidos, de acordo com o espaço definido pela SMT, e divulgá-la nas ações de educação no trânsito realizadas,.

4.2 O material fornecido e as ações de educação no trânsito realizadas pela **PARCEIRA** deverão estar de acordo com o layout e especificações estabelecidos pela **SMT**.

### CLÁUSULA QUINTA

#### DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência deste Termo de Parceria compreende o período da sua assinatura até o dia 31 de maio de 2018.


### **DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO**

6.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal no 8.666/93, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03.

6.2 As multas e demais penalidades previstas na legislação são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.3 Dar-se-á a rescisão deste Termo de Parceria em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas modificações, com as condições ali indicadas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A SMT providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA**

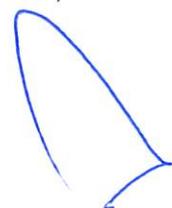
#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 As signatárias do presente instrumento são instituições que prezam pela ética nas práticas comerciais e exigem que seus parceiros adotem a mesma postura. Desta forma, as partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e deve, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

8.2 Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal no 8.666/93 e suas modificações e nas disposições da Lei Municipal no 13.278/02, do Decreto nº 44.279/03 e alterações.

8.3 Integram o presente instrumento o Edital de Chamamento Público, seus anexos e a Proposta apresentada pela **PARCEIRA**

*fatura*



8.4 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste instrumento.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Parceria, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas parceiras e pelas testemunhas ao final identificadas.

São Paulo, 23 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**

João Octaviano Machado Neto  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**CITTATI TECNOLOGIA LTDA.**  
EDSON ISSAO KUWABARA  
CEO

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_

Nome: Paula Magalhães Caldeiram  
RG: 48.417.842-8

2.   
\_\_\_\_\_

Nome: Marcelo Sakai  
RG: 40.544.427-8